



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.306 DE 14 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 3.200, de 17 de abril de 2024, que dispõe sobre a autorização para firmar Termo de Cooperação Técnica com o Provopar Ação Social Santa Helena para a Festa de Emancipação Político-Administrativa do Município de Santa Helena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.200, de 17 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Provopar Ação Social Santa Helena deverá realizar Chamamento Público para seleção de fornecedor(es) de bebidas e alimentos, observado os preços máximos de comercialização previstos no Termo de Cooperação Técnica. (NR)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL